

CONGRESSO HISTÓRICO
DE GUIMARÃES E SUA COLEGIADA

850.º ANIVERSÁRIO DA BATALHA DE S. MAMEDE (1128-1978)

ACTAS

VOLUME III

COMUNICAÇÕES



GUIMARÃES . 1981

AS FAMÍLIAS NOBRES NA REGIÃO DE GUIMARÃES NO SÉCULO XIII

por
JOSÉ MATTOSO

Diz-se que o Entre Douro e Minho é a região por excelência da propriedade senhorial, aquela onde a nobreza rural domina sem entraves nem concorrência. Assim é, na verdade. Mas o que se pode afirmar do conjunto, nem sempre exprime com exactidão o que se passa em regiões particulares. Ora Guimarães constitui, justamente, o exemplo de uma zona com características bastante particulares, que só se revelam depois de um estudo aprofundado da documentação coeva.

E assim, ao estudar as inquirições do século XIII, verificamos rapidamente que a rede da propriedade nobre aparece constantemente interrompida por bens dispersos ou mesmo por freguesias inteiras de herdutores, com todas as características de terras alodiais, sujeitas exclusivamente a prestações devidas ao rei, e estas reduzidas apenas, ou quase só, a exacções derivadas de antigas imposições fiscais, inicialmente cognitivas do estatuto livre de quem as pagava, isto é a voz e coima e o serviço militar. Esta situação, mais clara no princípio do século, vai-se transformando, até se assistir, no fim dele, a um nítido alastrar do regime senhorial, que a pouco e pouco vai englobando muitas terras livres de herdutores, sem todavia as fazer desaparecer por completo, bem longe disso.

Veamos esta evolução um pouco mais de perto.

Em 1220, embora os inquiridores só excepcionalmente se refiram aos bens dos particulares, apontam, em todo o caso, um certo número de usurpações e os préstamos concedidos pelo rei. Existe mesmo uma inquirição

especial de Afonso II para denunciar usurpações de fidalgos e eclesiásticos. Através destes elementos parece verificar-se, justamente, que em 1220, a quantidade de alódios era muito grande, e que o solo estava, em grande parte, sujeito ao rei.

Com efeito, começamos por verificar que os autores de usurpações pertencem geralmente a um grupo diferente dos que recebem préstamos. Entre os primeiros distinguem-se os de Riba de Vizela e os Fafes de Lanhoso, que possuem das maiores fortunas da região¹. Entre os segundos encontramos, além dos de Freitas e Urgeses, Estêvão Soares e Pero Pires de Arguzães², todos eles, sem dúvida de categoria social inferior, embora também nobres, apesar de a identificação dos dois últimos ser problemática. Com efeito Estêvão Soares, um dos que tem maior número de préstamos, é certamente o de Belmir, família cujos bens, dados em dote a Sancha Martins de Riba de Vizela, vieram depois a constituir a base da fortuna dos primeiros Pimenteais³. Quanto a Pedro Pires, ou se identifica com o primeiro dos Coroneis, que não deixarão grandes vestígios na região, ou com um dos de Riba de Vizela, pai de Reimão Pires, fundador, portanto, de um ramo secundário, que viria a entroncar nos Dades de Santarém, por perda da varonia.

Mesmo com estas dúvidas acerca destes dois últimos prestameiros, uma coisa é certa: nem um nem outro transmitem as concessões aos descendentes: os de Belmir mantêm uma certa modéstia até ao aparecimento dos Pimenteais, e tanto eles como os Coroneis e os de Riba de Vizela deste ramo deixam de figurar como detentores de quaisquer prédios nas mesmas freguesias, conforme se pode ver pelas inquirições de 1258, sinal de que estas concessões eram efectivamente precárias. Se tinham um carácter feudal, como é provável, verifica-se, assim, a não hereditariedade do contrato vassálico, tal como acontece geralmente em Leão e Castela. Deduz-se daqui que desempenhavam o serviço militar, mas eram nobres de pequena

¹ Riba de Vizela, em Santa Cristina de Arões: *Vimaranis Monumenta Historica* (citado neste artigo: *VMH*) 193a; S. João de Calvos, *ib.*, 172b, 178a, etc. Família de Lanhoso em S. Pedro de Freitas, *ib.*, 150a, 165b, etc.; Ribeiras, *ib.*, 165b.

² Família de Freitas: *VMH*, 138b, 184b, 155a; Estêvão Soares, *ib.*, 142b, 153b, 154a, 157a, 159a, 161a, 176a, 162b, 166b, 167b, 177a; Pedro Pires de Arguzães: *ib.*, 143b, 160a, 160b, 161b, 165a; Pedro Pires Coronel: *ib.*, 151a; Família de Urgeses: *ib.*, 146b, 155a, 159a, 168a.

³ *Livro Velho do Deão* (ou *Livro Velho I*, aqui citado *LD*, ed. em preparação por P. Piel e J. Mattoso), 18J3; *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* (ed. em preparação por J. Mattoso) aqui citado *LL*, 58H4 N4.

categoria, incapazes, em geral, de reivindicarem com sucesso a manutenção de direitos sobre o benefício feudal.

Ora este facto vem confirmar justamente a primeira observação acerca da abundância de alódios. Estes podem continuar a existir numa região onde a propriedade nobre está cantonada a algumas zonas, e onde os senhores não têm geralmente forças para absorver a maioria da propriedade livre. Pode mesmo acontecer que alguns dos prestameiros, embora tivessem dado origem a nobres, fossem descendentes recentes de cavaleiros vilãos, pois os nobiliários nada dizem deles para além de ascendentes que se podem situar no fim do século XII. É o que se verifica com os Freitas, os de Urgeses, os de Belmir, e talvez estes Coroneis.

Tanto mais que muitos dos préstamos não são concedidos a nobres. Encontram-se vários nas mãos dos Rochelas e de Ruber de Lila, certamente burgueses vimaranenses de origem estrangeira⁴. Outros eram de eclesiásticos, como Mestre Silvestre, ou de funcionários que exerciam funções de juízes, tabeliães e de oficiais da casa real, como um «strabarius», um falcoeiro e vários «serviçais»⁵. Podemos concluir, portanto, que a propriedade não privilegiada abundava, e que os funcionários, eclesiásticos e burgueses podiam adquiri-la sem grandes dificuldades ou até obter préstamos por parte do rei. Compreende-se assim que os burgueses se sentissem com força suficiente para contestarem a autoridade do arcebispo de Braga, e se revoltarem mesmo contra ele, como sabemos ter acontecido pouco antes de 1216⁶.

Não podemos deixar de pôr este facto em relação com o que se passa em Guimarães nos séculos XI e XII. Centro da família condal de Portucale, nada parece restar dos seus descendentes no reinado de Afonso II. Quando muito poderá relacionar-se com eles um Pedro Alvites, já falecido nesta altura, e que ainda se refere em 1258, como tendo tido propriedades em Fermentões, S. João da Ponte e S. Lourenço de Selho⁷. O mais provável, portanto, é que os bens fundiários dos condes de Portucale passassem às mãos dos condes da casa de Borgonha, como fazendo parte da tenência

⁴ Gomes de Rochela: *VMH*, 140a, 144a, 144b, 156b, 159b, 160a, 178b; Ruber de Lila: *ib.*, 144a; cf. também Lourenço Bernaldi, *ib.*, 148a.

⁵ Mestre Silvestre: *VMH*, 146a, 173a, 156a, 168a, 169b; Mestre Mendo: *ib.*, 165a; «strabarius»: *ib.*, 146b; falcoeiro: *ib.*, 147a; juiz: *ib.*, 144b, 164b, 166b; alcaide: *ib.*, 147a, 157b, 163a, 169b, 170a, 170b, 171a; alcaide de Lisboa: *ib.*, 148; tabelião: *ib.*, 156a; mordomo: *ib.*, 157b, 160a, 170a, 170b; serviçais do rei: *ib.*, 158b; capelão do rei: *ib.*, 163a.

⁶ *VMH*, 129a.

⁷ *VMH*, 149a, 285a, 298a.

hereditária de D. Henrique, e que, por meio desta transmissão, entrassem no património régio de Afonso Henriques e dos seus descendentes. Mas não se tratava aqui apenas de propriedade patrimonial da casa real portuguesa. Muitos desses alódios pertenciam antes a homens livres. O que se verificou, de certo, foi que a presença continuada da autoridade civil em Guimarães tenha impedido as presúrias e usurpações dos nobres, e mantido, portanto, uma tradição constante da fiscalidade de origem pública.

É verdade que, com a transferência da corte para Coimbra, em meados do século XII, se deve ter atenuado este obstáculo à senhorialização. Mas nesta época já a autoridade régia começava a constituir o seu aparelho burocrático capaz de assegurar melhor a cobrança de rendas e impostos. Além disso, constitui-se, entretanto, em Guimarães um centro urbano com uma certa prosperidade económica que exerce influência sobre o meio rural circundante, entre outros factores, através das aquisições dos burgueses. Uma considerável quantidade de alódios controlados pelo rei, uma importante propriedade hereditária herdada dos condes do séc. X, alguns nobres poderosos como os de Riba de Vizela e os de Lanhoso, e um certo número de famílias locais ainda modestas, como os Freitas, Urgeses, Belmires e Coroneis, eis, portanto, resumidamente, o panorama que nos oferecem as inquirições de 1220.

Através das inquirições de 1258, podemos reconstituir um panorama um pouco diferente, o que não admira, dado que tinham passado quase quarenta anos, sobre o cadastro anterior, e que entretanto se dera a crise de 1245, expressão de importantes transformações sociais e económicas.

Em termos gerais, podemos dizer, provavelmente, que aumentam, tanto as usurpações dos fidalgos como as aquisições dos burgueses. Em algumas freguesias, onde os inquiridores deram o número total de casais e os nomes dos seus respectivos possuidores, poderíamos mesmo tentar uma estimativa proporcional da propriedade nobre e não nobre, que só não fizemos por falta de tempo. Ainda em termos gerais, enquanto que as famílias dos senhores se mantêm, e em alguns casos parecem progredir, as dos burgueses ou são substituídas por outras, ou os nomes não revelam qualquer articulação clara com a geração anterior. Assim, nenhum vestígio se encontra, aparentemente, dos Rochelas ou Lilas.

Começando, a nossa análise pelos burgueses, verificamos, em primeiro lugar, que a sua presença se encontra num grande número de freguesias, sobretudo, como era de esperar, nos arredores de Guimarães, em Santa Marinha da Costa, Creixomil, Mesão Frio, Caíde, Atães, ou mesmo do outro

lado do Selho, em S. Lourenço do Selho, Penselo, Fermentões, etc. Podem mesmo situar-se um pouco mais longe, em Mascotelos, Nespereira ou Infias, ou em bolsas que formam um conjunto, como as três freguesias de Pinheiro, Abação e Penteeiros⁸. Por outro lado, os possuidores repetem-se muitas vezes em freguesias diferentes. Certos nomes caracteristicamente burgueses, como os de João Corruto ou Corrupto, encontram-se em dez freguesias⁹; o mesmo se diga de Urraca Manteiga, noutros dez lugares¹⁰, de um cónego chamado Pedro Soares¹¹, de um almoxarife, de vários eclesiásticos, etc. A disponibilidade financeira dos burgueses aumentou, portanto, e permitiu-lhes investirem em terras. Os estrangeiros foram assimilados e a sua origem esquecida. Constituíram-se mesmo famílias vilãs abastadas e que chegaram a unir-se às dos fidalgos, agora não por intermédio do serviço militar, mas da fortuna. Assim, um neto de Urraca Manteiga, foi Gonçalo Gonçalves, abade de Vila Cova, da família dos Peixotos, pelo casamento dela com um seu avô, o que não impedia de em 1290 se reconhecer uma sua propriedade como honra, dada a categoria de fidalgo, apesar da propriedade lhe vir da avó¹². Pela mesma época, os inquiridores de 1258 revelam que Domingos Anes Mouro, cidadão de Guimarães se arroga poder suficiente para usurpar a igreja de Prazins aos herdeiros que eram seus legítimos patronos e a dar a um filho¹³. Não admira, porque tinha conseguido casar com Estevainha Anes de Freitas, de família fidalga¹⁴.

Os nobres, porém, também se aproveitam da fraqueza do poder público, durante o reinado de Sancho II, para aumentarem os seus recursos fundiários e senhoriais. Algumas famílias que já existiam no princípio do século, mas não tinham deixado vestígios nas inquirições anteriores, aparecem agora cheias de pujança e a dirigirem uma política de aquisições, lícitas e ilícitas, como os Briteiros, os Pimenteis, os Arões, os Ferrazes ou os Penelas. Outros, que já antes conhecemos pela mesma razão, prosseguem na mesma linha: são os de Riba de Vizela, com os seus vários ramos, os

⁸ Estas afirmações podem-se verificar facilmente examinando as freguesias mencionadas na edição das Inquirições nos *VMH*. Apesar dos erros que todos conhecem nesta edição, preferimo-la, por as freguesias estarem identificadas, o que facilita enormemente a pesquisa.

⁹ *VMH*, 221a, 237a, 238b, 245a, 249b, 262b, 295b, 296a, 300b, 308a.

¹⁰ *VMH*, 226a, 249b, 255a, 275b, 279b, 286a, 292b, 294b, 296a, 301a.

¹¹ *VMH*, 245a, 245b, 255a, 280b, 287a, 301a, 304b.

¹² *VMH*, 352b.

¹³ *VMH*, 286b.

¹⁴ *LL*, 44A5, 45P4.

Freitas, os Urgeses, os Fafes de Lanhoso. Outros, ainda, possuindo domínios principais longe de Guimarães, adquirem também aqui os seus casais e quintãs, como os Barbosas, Cunhas, Nomães, Redondos ou Soverosas. Outros, finalmente, parecem manter as suas posições sem aumentarem o que já tinham havia muito, como acontece com os Silvas, ou até perdendo terreno, em virtude da extinção da varonia, como acontece com os da Maia e os Sousas.

Coisa curiosa, que só agora sabemos, apesar de o facto datar já de meados do século XII, embora Guimarães tivesse foral e concelho, e fosse portanto uma cidade não nobre, vários fidalgos, e dos melhores, possuíam nela as suas casas honradas. O conde D. Gonçalo de Sousa e o alferes Pero Pais da Maia tinham aqui os seus paços, como mais tarde os Soverosas e talvez os Velhos, e ainda outros não identificados com segurança¹⁵. Isto mostra claramente a atracção que os centros urbanos exerciam já no século XII sobre as melhores casas nobres, que aqui podiam conviver num meio mais cosmopolita, deixando por vezes os seus solares e torres situados nos campos.

Como se vê pela enumeração que fizémos, encontra-se nesta região uma grande multiplicidade de famílias nobres, muitas das quais com senhorios e honras mais longe, verifica-se a relativa modéstia das linhagens autóctones, que são os Arões, Urgeses, Freitas e Briteiros, e a não predominância nítida de qualquer casa, com excepção da de Riba de Vizela. Mesmo esta, porém, divide-se em vários ramos, aparentemente sem fortunas muito grandes entre Ave e Vizela. O seu ramo principal, que vem a ser, no reinado de Afonso III, o de Gil Martins, tem bens apenas em cinco freguesias¹⁶, e deverá a sua preponderância social e política ao facto de ter adquirido a herança da família da Maia, cujo património simbólico virá a cultivar com carinho, juntamente com o patronato do mosteiro de Santo Tirso¹⁷. E assim, a fortuna adquirida por Martim Fernandes de Riba de Vizela, de outro ramo, ainda no fim do reinado de Sancho I, vir-se-á a fragmentar em dotes às filhas que casam com fidalgos da Maia, de Nomães, de Pimentel, de Baião e de Gondarém. Por sua vez, o único filho varão, Durão Martins, ainda com bons casais e quintãs em Arões, Taboadelo e Vizela¹⁸, só deixará um

¹⁵ VMH, 262a.

¹⁶ Arões: VMH, 224a; Golães: *ib.*, 256b; Polvoreira: *ib.*, 282b; Regilde: *ib.*, 288a; Tagilde: *ib.*, 306a.

¹⁷ J. Mattoso, *A Família da Maia no século XIII*, a publicar em breve nas actas do congresso do milenário do mosteiro de Santo Tirso.

filho, João Durães, mas este não aparece mais nas inquirições de 1290, certamente por falta de herdeiros masculinos.

Nas primeiras inquirições de D. Dinis, os nobres parecem ter aumentado consideravelmente a sua preponderância fundiária, sem que se verifique, de novo, a emergência de qualquer família mais importante. É verdade que se encontram ainda muitas freguesias sem qualquer honra: 28 das 107 mencionadas nos *Vimaranis Monumenta Historica*. Quer isto dizer que nelas o poder régio se exerce sem qualquer entrave, e que podem ainda existir alódios.

Por outro lado, porém, também se encontra um importante número de senhorias que se estendem a toda a freguesia em que se situam, englobando assim, tanto antigos alódios, como até propriedades eclesiásticas e mesmo reguengos. Noutras, onde não existia antes qualquer propriedade nobre, aparecem agora terras privilegiadas. Apesar das devassas declaradas pelos inquiridores, o avanço dos domínios nobres é inegável.

Embora estes dados sejam claros, não podemos afirmar, apenas com os elementos fornecidos nas inquirições de 1290, que tenham diminuído as terras dos burgueses de Guimarães ou de outras vilas, porque o relatório é omissivo acerca dos proprietários de bens não nobres. Interessa-lhes apenas a enumeração das honras e sentenciar sobre casos duvidosos ou condenar os abusos. Todavia, é provável que a propriedade burguesa continue a manter-se ou mesmo a avançar, dado que as freguesias próximas de Guimarães, que em 1258 não tinham quintãs honradas, também as não têm agora, na sua grande maioria.

Quanto aos nobres, se o poder senhorial se afirma claramente, e se as suas fronteiras com as zonas reguengas se tornam mais nítidas, nem por isso deixam de se notar algumas variantes por comparação com a situação anterior. Parecem depender sobretudo das vicissitudes sofridas pelas diversas linhagens. De uma maneira geral, verifica-se que aquelas que eram mais importantes em 1258 cedem agora o lugar a outras.

Assim, os ramos dos de Riba de Vizela descendentes de Reimão Pais e de Reimão Pires, desaparecem da cena. Como, por outro lado, se vêm em breve a extinguir os descendentes de Martim Fernandes, como já dissemos anteriormente, a família reduz-se agora ao tronco de Gil Martins, donde sairá em breve o primeiro conde de Barcelos.

¹⁸ Durão Martins, vivo em 1220, é representado por seus filhos Mór e João em 1258. Arões: *VMH*, 139a, 223b, 224a; Taboadelo: *ib.*, 178a; Vizela: *ib.*, 183a, 314a.

Também já não se encontram referências aos bens dos senhores da Silva, que trinta anos antes dominavam ainda em Arões, Lanhas, Oleiros e Ronfe. As suas principais propriedades situavam-se mais para os lados de Braga, e por isso não podemos, apenas com os dados da região de Guimarães, narrar os seus destinos. Mas se acreditamos no que diz o *Livro Velho do Deão*, ou *Livro Antigo de Linhagens*, um dos seus ramos extinguiu-se em Mem Gomes, o Velho; outro, que descende de seu irmão Paio Gomes, teve mais prolongada varonia, mas, segundo a mesma fonte, transferiu-se para a Estremadura, decerto por ocasião do segundo casamento de seu filho Gomes Pais com D. Mécia Dade, filha do alcaide de Santarém, que também tinha propriedades na região de Guimarães, por se ter unido à família dos de Riba de Vizela, no ramo de Reimão Pires.

Pelo contrário, os senhores de Barbosa, de Nomães e de Lanhoso, mantêm-se nas suas posições, ou conseguem mesmo reforçá-las, sobretudo no caso dos primeiros. Outros, como os de Belmir, desaparecem completamente para dar lugar aos Pimenteais, que parecem alcançar vasta fortuna, com base, não aqui em Guimarães, mas na corte de Afonso III ou no exílio. Os da Cunha, seguem trajectória semelhante. Com posições importantes e duradoiras na Beira, irão também buscar mais a Sul a força económica necessária para reforçar os seus domínios anteriores no Norte.

As linhagens autóctones, porém, são as de Briteiros, Freitas e Urgeses. Todas elas parecem manter a fortuna. Não, porém, por muito tempo. João Mende de Briteiros, o trovador, representante da varonia no tempo de D. Dinis, só teve um filho, Gonçalo Anes de Berredo, e este não alcançou descendência masculina. Os de Freitas, depois do célebre Martim de Freitas, que foi alcaide de Coimbra e se notabilizou pela sua fidelidade a Sancho II, tiveram um certo número de bens fora da região, nas mãos de Martim Mendes de Freitas, que viveu no reinado de D. Dinis. A varonia prolongou-se por mais tempo, mas sem alcançar os primeiros lugares na escala social, durante o século seguinte. Enfim, os de Urgeses nunca chegaram a ultrapassar, pelo menos no século XIII, o nível de fidalgos modestos da província, que as cantigas de escárnio ridicularizavam pela sua rudeza e falta de recursos.

Assim, durante o século XIII, a região de Guimarães parece ter sido mais uma terra de gente trabalhadora e livre, ou de pequenos fidalgos com poucos recursos, mas grande estabilidade, do que de grandes senhorios e de latifundiários. Os nobres de maiores fortunas, que aqui possuíam as suas quintãs e casais, tinham de buscar a riqueza e o poder noutros lugares.

Esta terra de alódios e de propriedade livre parece ter resistido tenazmente à senhoriação graças à concorrência simultânea de três factores. 1) a extrema divisão da propriedade; 2) a presença de um centro urbano em Guimarães, com uma burguesia que vinha já do princípio do século XII e mantém longamente as suas posições; 3) a concorrência simultânea de fidalgos de muitas famílias de vários níveis sociais cujas forças se equilibravam umas às outras.

Não quero com isto dizer que não se tivessem aqui mantido solares de velhas e veneráveis tradições. Mesmo em propriedades de dimensões modestas, os nobres oriundos de famílias autóctones ou com solares um pouco mais distantes, em Braga, Fafe, Vermoim, Lanhoso, e mais longe ainda, gostavam também de aqui voltar e manter as velhas torres e solares, símbolos permanentes de memórias seculares, que assim ficavam a lembrar, muito para além da morte, as glórias conquistadas pelos antepassados.